TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18 de julho de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Josiane Roberta Sala Colombo, Assistente Judiciário, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1006860-59.2018.8.26.0037 Classe - Assunto Procedimento Comum -

Requerente: P. G. V. Serviço de Reboque e Guarda de Veiculos Ltda - Me

Requerido: Mara Adriana Estrella

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo constante de fls. 46/48, ficando extinta a presente ação.

Custas na forma da lei.

Arquivem-se.

P.I.

Araraquara, 18 de julho de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA